

26/07/2019 17:24 - Helicóptero da Presidência foi usado por parentes de Bolsonaro para ir ao casamento de Eduardo



Helicóptero da Presidência da República foi usado para transportar convidados para o casamento de Eduardo Bolsonaro, deputado federal do PSL e filho do presidente, com a psicóloga gaúcha Heloisa Wolf, no dia 25 de maio deste ano.

Um sobrinho de Jair Bolsonaro divulgou em sua página de uma rede social um vídeo em que ele e outras pessoas – todas com roupa de festa – embarcam em um helicóptero da Força Aérea Brasileira (FAB).

“E aí, senhores, estamos bonitos? Vamos passear de... helicóptero”, diz Osvaldo Bolsonaro Campos no vídeo. Após o G1 questionar nesta quinta-feira (25) a FAB e o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) sobre os passageiros e o motivo do uso da aeronave, o vídeo foi

apagado da rede social.

Osvaldo é filho de Maria Denise Bolsonaro, uma das irmãs do presidente. “Saiu a caravana do Vale do Ribeira direto para o Rio de Janeiro. Vamos, caravana”, afirma ele.

Osvaldo registrou em um vídeo de 24 minutos a viagem entre o aeroportos de Jacarepaguá (Bolsonaro tem residência no bairro vizinho, na Barra da Tijuca) e Santos Dumont (no Centro do Rio, próximo a Santa Teresa, onde aconteceu a cerimônia).

O trajeto de 35 km, que, de carro, seria feito em cerca de 35 minutos - foram 14 minutos de voo. Nas imagens, aparecem também outras pessoas, entre elas, irmãs de Bolsonaro e o deputado federal Hélio Lopes (PSL-RJ), amigo do presidente.

Militares da Força Aérea, fardados, ajudam os passageiros a embarcarem e a colocarem os cintos de segurança. O helicóptero é um H-36 Caracal, com camuflagem. Nas imagens, ele parece estacionado ao lado de um helicóptero igual, de cor branca, que é usado por Bolsonaro.

O GSI informou que “por razões de segurança” decidiu que o “presidente e familiares fossem transportados em helicópteros da Força Aérea Brasileira”. Como o casamento era em Santa Tereza, eles passariam por algumas comunidades perigosas.

E cita a lei 13.844, de junho de 2019, feita após o casamento, que diz em parágrafo único: “Entende-se por viagem presidencial em território nacional os deslocamentos, para diferentes localidades no País, do Presidente ou do Vice-Presidente da República e respectivas comitivas.” Não especifica quem pode se deslocar em aeronaves da Presidência e em que ocasiões. O artigo 10 dessa lei diz que: “Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional.”

Fonte: G1